



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (LDI)

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 38992660: - E-mail: ldi@ufv.br

EDITAL Nº 01/2016/LDI/DED

Atendendo a **Resolução 13/2015** do CONSU, o Conselho de Administração do Laboratório de Desenvolvimento Infantil - LDI do Departamento de Economia Doméstica- DED da Universidade Federal de Viçosa - UFV, no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, o processo de abertura das inscrições para preenchimento de vagas remanescentes na Educação Infantil, por meio de sorteio público, para o ano letivo de 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no item 3.1 do presente Edital as crianças nascidas entre 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2013.

1.2. As inscrições dos interessados serão realizadas por pais, mães e/ou responsáveis legais, no Anexo do Laboratório de Desenvolvimento Humano, no período de 07/03/16 a 11/03/2016 no horário de 08:15 às 11:45 e de 13:15 às 16:45, por meio do preenchimento do formulário próprio de inscrição e apresentação da certidão de nascimento da criança (original e cópia).

1.2.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal do pai, mãe ou responsável, a inscrição poderá ser requerida por procurador devidamente constituído por aquele desde que, no ato de inscrição, apresente o Instrumento de Procuração.

1.2.2. O Instrumento de Procuração, de que trata o item 1.2.1, poderá ser público ou particular, com firma reconhecida de seu signatário ou não, exigindo-se apenas que esteja acompanhado de cópia do documento de identidade oficial de seu signatário.

1.3. No ato da inscrição, deverá ser informada a preferência pelo turno (manhã ou tarde).

1.4. As inscrições feitas em data anterior ou posterior ao prazo do edital não serão consideradas em hipótese alguma, valendo apenas as inscrições feitas no período indicado no item 1.2.

1.5. Haverá divulgação do presente edital no sítio eletrônico da UFV, na página inicial, em local de destaque, podendo haver divulgação outros meios de comunicação.

1.6. Findo o prazo de inscrição, serão divulgados o número de inscritos por sala/turno no sítio de eletrônico da UFV.

1.7. Aos servidores do LDI/LDH, bem como outros envolvidos nos trabalhos de seleção, fica vedado comunicar-se individualmente com interessados, inscritos anteriormente ou não, com fins de avisar acerca da publicação do edital, devendo todos os atos de divulgação serem feitos coletivamente, de forma a dar mais ampla publicidade à seleção.

1.8. A numeração atribuída na ficha de inscrição não corresponde a ordem de classificação ou preferência e tem unicamente objetivo de divulgar os inscritos e possibilitar o sorteio público, que é definido pela ordem de inscrição, sala e turno.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

2.1. O sorteio público será feito considerando o número de vagas por sala/turno de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada sala/turno. Serão sorteados titulares e excedentes.

2.2. O sorteio público será realizado em data a ser divulgada logo após o encerramento do período de inscrições.

2.3. A data, o horário e o local do sorteio serão divulgados 2 dias úteis antes da realização do mesmo no portal de notícias da UFV, sitio <http://www.ufv.br> e no mural do Departamento de Economia Doméstica.

3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas a serem preenchidas por este Edital serão disponibilizadas de acordo com o quadro a seguir:

Salas	Turno	Número de vagas	Critério de elegibilidade da Criança*
Sala 3	Tarde	01	Crianças nascidas em 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013
Sala 4	Manhã	06	Crianças nascidas em 1º de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.
Sala 5	Manhã	15	Crianças nascidas em 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2011.
Sala 5	Tarde	03	Crianças nascidas em 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2011.

* Em atenção à Lei Estadual nº 20.817/2013.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial do sorteio público será divulgado, no portal de notícias da UFV, sitio <http://www.ufv.br>, e também no mural da secretaria do LDI e do Departamento de Economia Doméstica – DED.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula da criança sorteada deverá ser realizada na secretaria do LDI em data e horário a serem divulgados.

5.2. Os sorteados para as vagas excedentes serão contatados pela secretaria do LDI, devendo o servidor que fez o contato lavrar termo indicando dia, hora e número telefônico do contato, solicitando que o mesmo compareça ao LDI em até 03 (três) dias úteis para matrícula.

5.3. Caso o interessado não compareça em 3 (três) dias úteis será lavrado ato informando o não comparecimento e a vaga será destinada ao próximo da lista, e assim sucessivamente.

5.4. Um novo edital será medida de exceção e somente poderá ser disponibilizado após avaliação do Conselho de Administração do LDI e desde que não haja mais sorteados em lista de excedentes.

5.5. A não realização da matrícula da criança no período constante no item 5.3 implicará em desistência da vaga, com conseqüente preenchimento da mesma por outra criança na ordem da lista de espera de que trata o item 2.3 do presente Edital.

5.6. A primeira reunião da equipe de Coordenação Pedagógica do LDI com os pais e/ou responsáveis pelas crianças sorteadas ocorrerá em datas e horário a serem definidos posteriormente em horário a ser definido e comunicado previamente no sitio da UFV, no LDI e DED. Esta reunião deverá contar com a presença obrigatória de, no mínimo, um dos responsáveis pela criança.

Rita de Cássia Pereira Farias
Presidente do Conselho de Administração do LDI